DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Errata	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cosmorama.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.cosmorama.dioe.com.br

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cosmorama.dioe.com.br

MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191
Localidade: Cosmorama
Data: 2016.03.14 07:57:32 -0300

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA | **Atos Oficiais**

Decretos

DECRETO Nº 3.882/15

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 547.518,65 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut. Atividade Gabinete Prefeito	04.122.0002.2002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	750,00
Departamento de Assuntos Jurídicos Manut.Atividades Departam.Jurídico	02.062.0004.2004	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	01	5.540,00
Departamento de Assuntos Jurídicos Manut.Atividades Departam.Jurídico	02.062.0004.2004	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	457,42
Departam. Administração e Finanças Manutenção do Serviços de Administ	04.122.0005.2005	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	607,08
Departam. Administração e Finanças Manutenção do Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	18.292,23
Departam. Administração e Finanças Manutenção do Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	3.597,88
Departam. Administração e Finanças Manutenção do Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	9.460,00
Fundo Desenv.Educaç Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	10.926,75
Fundo Desenv.Educaç Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	6.291,20
Fundo Desenv.Educaç Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	1.407,70
Fundo Desenv.Educaç Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	20.917,07
Fundo Desenv.Educaç Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	4.657,44
Fundo Desenv.Educaç Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	16.915,07
Esporte e Lazer Manut.Atividades do Esporte e Lazer	27.812.0009.2012	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	2.386,34
Esporte e Lazer Manut.Atividades do Esporte e Lazer	27.812.0009.2012	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	217,27
Esporte e Lazer Manut.Atividades do Esporte e Lazer	27.812.0009.2012	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	482,35
Esporte e Lazer Manut.Atividades do Esporte e Lazer	27.812.0009.2012	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	250,00
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	3.988,08
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	33.142,97
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	77.565,37
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	9.270,85
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	23.970,91
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	15.293,82
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	21.679,96
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	204,13
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	506,60
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	1.016,89
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	500,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	55.630,31
Educação Básica	12.365.0006.2007	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	23.198,22

Manutenção da Educação Básica					
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	9.500,00
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso CCI	08.241.0011.2017	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	1.699,44
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso CCI	08.241.0011.2017	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	105,74
Departamento do Bem Estar Social Centro de Convivência do Idoso CCI	08.241.0011.2017	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	2.500,64
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0011.2014	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.612,08
Departamento do Bem Estar Social Atenção à Família	08.244.0011.2016	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	4.813,70
Departamento do Bem Estar Social Atenção à Família	08.244.0011.2016	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	4.193,61
Departamento do Bem Estar Social Atenção à Família	08.244.0011.2016	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	1.418,01
Departamento do Bem Estar Social Atenção à Família	08.244.0011.2016	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	992,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção à Família	08.244.0011.2016	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.459,75
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	622,57
Fundo Munic.Direito Criança e Adol. Man.Fundo Mun.Dir.Criança e Adol.	08.243.0013.2019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	8.455,55
Fundo Munic.Direito Criança e Adol. Man.Fundo Mun.Dir.Criança e Adol.	08.243.0013.2019	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	982,32
Depart. Planejamento, Obras Serviço Constr.Ampl.Ref.Almoxarifado Mun.	15.451.0014.1002	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	9.053,25
Depart. Planejamento, Obras Serviço Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	3.500,00
Depart. Planejamento, Obras Serviço Manut. Fundo Munic.Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	6.429,78
Sistema de Água e Esgoto Manut. das Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	2.023,85
Sistema de Água e Esgoto Manut. das Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	507,30
Sistema de Água e Esgoto Manut. das Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.201,82
Setor Cons.Estradas Vicinais e Rurais Manutenção Conservação das Estrada	26.782.0016.2022	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	7.000,00
Patrulha Agrícola Manut. Atividades Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	3.327,00
Patrulha Agrícola Manut. Atividades Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.250,00
Departam Saúde Vigilância Sanitária Subvenção Social	10.301.0018.2009	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	01	7.142,00
Departam Saúde Vigilância Sanitária Manutenção Assiste.Médica Odontol.	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	65.096,15
Departam Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	05	5.075,33
Departam Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família.	10.301.0018.2025	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.467,02
Departam Saúde Vigilância Sanitária Manutenç Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	131,04
Departam Saúde Vigilância Sanitária Manutenç Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.500,00
Departam Saúde Vigilância Sanitária Manutenç Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	05	621,63
Departam Saúde Vigilância Sanitária Manutenç Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	05	539,28
Departam Saúde Vigilância Sanitária Manutenç Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	2.345,42
Departam Saúde Vigilância Sanitária Manutenç Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	661,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	10.154,89
Cultura Cultura	13.392.0022.2044	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.012,57
TOTAL R$.....					**547.518,65**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut. Ativid. Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	5.325,78
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut. Ativid. Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	4.011,07
Gabinete do Prefeito e Dependências Manut. Ativid. Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.050,00
Departam. Administração e Finanças Manutenç Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	30.100,54
Departam. Administração e Finanças Manutenç Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	3.488,61
Departam. Administração e Finanças Manutenç Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.590,40
Departam. Administração e Finanças Manutenç Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	35.141,71
Departam.Administração e Finanças Manutenção Serviços de Finanças	04.123.0005.2006	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.317,19
Fundo Desenvol.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	24.458,39
Fundo Desenvol.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	1.830,41
Fundo Desenvol.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	02	500,00
Fundo Desenvol.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	02	392,00
Fundo Desenvol.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.1.90.96.00	02	5.000,00
Fundo Desenvol.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	700,00
Fundo Desenvol.Educ.Básica Fundeb Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	2.250,00
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.361.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	12.312,12
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.362.0010.2013	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	14.033,70
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	5.565,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	5.936,23
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	10.153,32
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	20.499,80
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	5.124,86
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	9.103,97
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	8.470,03
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	1.048,08
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	9.170,69
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	7.048,02
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	2.201,48
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	5.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	02	400,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	14.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	14.600,00
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0012.2014	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.699,44
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	5.910,45
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	05	622,57
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0012.2016	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	1.050,00

Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0012.2016	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.050,00
Fundo Munic.Direito Criança e Adol Manut.Fundo Mun.Dir.Crian.Adolesc	08.243.0013.2019	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	9.387,32
Fundo Munic.Direito Criança e Adol Manut.Fundo Mun.Dir.Crian.Adolesc	08.243.0013.2019	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	4.500,00
Departamen. Planej. Obras e Serviços Manut.Serviço Urbano e Obras Civis	15.451.0014.2020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	25.807,39
Departamen. Planej. Obras e Serviços Manut.Serviço Urbano e Obras Civis	15.451.0014.2020	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	2.849,33
Departamen. Planej. Obras e Serviços Manut.Serviço Urbano e Obras Civis	15.451.0014.2020	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.087,80
Departamen. Planej. Obras e Serviços Manut.Serviço Urbano e Obras Civis	15.451.0014.2020	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	1.825,00
Departamen. Planej. Obras e Serviços Manut.Serviço Urbano e Obras Civis	15.451.0014.2020	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	300,00
Departamen. Planej. Obras e Serviços Manut.Serviço Urbano e Obras Civis	15.451.0014.2020	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	18.324,33
Departamen. Planej. Obras e Serviços Manut.Serviço Urbano e Obras Civis	15.451.0014.2020	Obrigações Tributarias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	1.575,00
Departamen. Planej. Obras e Serviços Manut.Serviço Urbano e Obras Civis	15.451.0014.2020	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	02	11.272,10
Departamen. Planej. Obras e Serviços Manut.Serviço Urbano e Obras Civis	15.451.0014.2020	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	1.043,29
Departamen. Planej. Obras e Serviços Manut.Fundo Munic.Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	3.170,32
Departamen. Planej. Obras e Serviços Manut.Fundo Munic.Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	590,00
Departamen. Planej. Obras e Serviços Manut.Fundo Munic.Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.050,00
Departamen. Planej. Obras e Serviços Manut.Fundo Munic.Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	1.358,00
Sistema de Água e Esgoto Construção Galerias Águas Pluviais	17.512.0015.1012	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	21.000,00
Sistema de Água e Esgoto Const.Ampl.Ref.Sistema Coletor Esg	17.512.0015.1014	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	15.750,00
Sistema de Água e Esgoto Const.Ampl.Reforma Poço Artesiano	17.512.0015.1030	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	19.404,30
Sistema de Água e Esgoto Manutenç Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	2.300,36
Sistema de Água e Esgoto Manutenção Despesas com Viagens	17.512.0015.2045	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14.00	01	1.575,00
Setor Cons.Estradas Vicinais e Rurais Manutenção Conservação de Estradas	26.782.0016.2022	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	20.786,87
Setor Cons.Estradas Vicinais e Rurais Manutenção Conservação de Estradas	26.782.0016.2022	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	45.512,27
Setor Cons.Estradas Vicinais e Rurais Manutenção Conservação de Estradas	26.782.0016.2022	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	22.741,85
Patrulha Agrícola Manut.Atividades Patrulha Agrícola	20.541.0017.2023	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	9.071,63
Departam.Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	21.272,71
Departam.Saúde Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	11.807,92
TOTAL					**547.518,65**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 01 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Código Localizador: RIVW+JOO

DECRETO Nº 3.904/15

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$109.327,28 (cento e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Departamento de Assuntos Jurídicos Manut.Atividades Departam.Jurídico	02.062.0004.2004	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	01	5.000,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	01	2.191,59
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	6.394,76
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	62,86
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	488,44
Depart. Planejamento, Obras Serviço Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	27.169,17
Sistema de Água e Esgoto Manut. das Atividades Água e Esgoto	17.512.0015.2021	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	35.847,30
Departam Saúde Vigilância Sanitária Manutenção Assiste.Médica Odontol.	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	31.969,95
Departam Saúde Vigilância Sanitária Manutenção Assiste.Médica Odontol.	10.301.0018.2024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	203,21
TOTAL R$.....					**109.327,28**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Departam. Administração e Finanças Manutenç Serviços de Administração	04.122.0005.2005	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	28.523,38
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	2.142,17
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	35.847,30
Departamen. Planej. Obras e Serviços Manut.Serviço Urbano e Obras Civis	15.451.0014.2020	Material de consumo	3.3.90.30.00	01	37.403,22
Departam.Saúde Vigilância Sanitária Manut.Assistência Médica e Odontol	10.301.0018.2024	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	203,21
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	99.999.0019.0001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	01	5.208,00
TOTAL					**109.327,28**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 29 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Código Localizador: NYYVFLND

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

DECRETO Nº 3.905/15

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2015, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º - A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3121 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 29 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

Código Localizador: XGJUBNPI

DECRETO Nº 3.906/15

Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2016, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 3121, de 03 de dezembro de 2015, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias

dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 3121, 03 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - 2016), obedecerá as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo Único - As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 (quinze) de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º - Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º - Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo Único - Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 20 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 29 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

Código Localizador: WW/AWWK+

DECRETO Nº 3.907/15

Suspende, até regularização, os efeitos do Decreto n. 3.877/15 (que determinou o recadastramento de imóveis urbanos) e dá outras providencias.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que pelo Decreto n. 3.877, de 24 de novembro de 2.015, foi determinado ao Setor de Lançadoria desta Municipalidade a elaboração e remessa de notificações aos proprietários de imóveis urbanos, que em georeferenciamento teve alterações superiores a 10 (de) metros quadrados em sua edificação;

CONSIDERANDO que, em análise pelo Setor de Lançadoria foi verificado inúmeras irregularidades nas medições realizadas pela empresa contratada, divergências essas que importam prejuízo à realização dos lançamentos e respectivas notificações;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

Art. 1º - Fica suspenso, até a regularização do georeferenciamento das edificações na zona urbana do município de Cosmorama, os efeitos do Decreto n. 3.877, de 24 de novembro de 2.015

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 29 de dezembro de 2.015.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: CL3XSX2X

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA, CORREÇÃO DE DATA.

LEILÃO Nº 01/2016 - PROCESSO Nº 018/2016

Objeto: Alienação de Bens Patrimoniais inservíveis para o município, do tipo “maior lance”.

Data da Realização: O Leilão será realizado a partir das 09h (nove horas) - horário de Brasília - do dia 29 de março de 2016.

Local de Realização: Galpão do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Marginal Diogo Archilia Flores (ao lado do recinto José Cassiano da Silveira), na cidade de Cosmorama/SP. Edital completo poderá ser retirado na prefeitura municipal ou pelo e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br. Outras informações (17) 3836-9220. Claudinei Monteiro Gil – Prefeito Municipal. 10/03/2016

Código Localizador: 9QQ5NHZ7

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016 – PROCESSO N.º 013/2016

OBJETO: Aquisição de aditivo biológico em pó a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso em efluentes domésticos, tubulações sanitárias, redes de esgoto e estações de tratamento de esgotos, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para MICHELLE SILVA ZAGO ANÇANELO, CNPJ: 06.112.006/0001-37, o lote 01 no valor total de R$ 52.200,00 (Cinqüenta e dois mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 52.200,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Cosmorama, 09 de março de 2016

Simone Cristina Juiz Vitoreli

Pregoeira

Código Localizador: FOFTIBK8

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016 – PROCESSO N.º 013/2016

OBJETO: Aquisição de aditivo biológico em pó a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso em efluentes domésticos, tubulações sanitárias, redes de esgoto e estações de tratamento de esgotos, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO: para MICHELLE SILVA ZAGO ANÇANELO, CNPJ: 06.112.006/0001-37, o lote 01 no valor total de R$ 52.200,00 (Cinqüenta e dois mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 52.200,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Cosmorama, 09 de março de 2016

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Código Localizador: A4EW3Q1X